UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM LINGUAGEM, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE

EDITAL nº 08/2015

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL nº 07/2015 - INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE 02 (DUAS) BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os) para concessão de 02 (duas) bolsas de mestrado do PPGL em 2015, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Requisitos das(os) candidatas(os):

1.1 Poderão candidatar-se, mediante inscrição, discentes do Programa, matriculadas(os) como alunas(os) regulares, que:

- Dedicarem-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo 40 horas semanais no programa;
- Estiverem liberadas(os) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, quando possuírem vínculo empregatício;

1.2 Não poderão se candidatar as(o)s candidatas(os) que:

- Encontrarem-se aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- Acumularem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPq e/ou Fundação Araucária, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto nos casos de tutores bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, amparados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe o seguinte: “Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular”.

2. Se contemplado com bolsa, o bolsista deverá, no período de doze (12) ou vinte e quatro (24) meses:

- Comprovar ótimo desempenho acadêmico, por meio da apresentação de documento comprobatório de encaminhamento de um (01) artigo durante o período de bolsa a uma Revista Científica classificada no Qualis /Capes;
- Comprovar a apresentação de dois (02) trabalhos (um por ano letivo) em eventos importantes para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela (o) professora(or)-orientadora (or);
- Realizar estágio docente.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 2 deste edital.

3. Procedimentos para inscrição:

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Período, local e horários para as inscrições:

4.1 Período: de 01 a 08 de abril de 2015.

4.2 Local: as inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade, sala 115, Bloco B do Campus Central da UEPG, de 04 a 08 de abril de 2015, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h, pessoalmente ou por procurador(a) legalmente documentado(a) para o fim específico;

4.3 Não serão aceitas inscrições por fax ou por e-mail.

5. Documentos necessários à inscrição:

5.1 *Curriculum Vitae* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em http://lattes.cnpq.br/) devidamente comprovado, com as atividades de produção relativas somente a 2012/2013/2014;

5.2 Histórico escolar da pós-graduação, caso seja aluna(o) da turma de 2014.

6. Critério de classificação

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com:

a) A produção científica descrita em seu Currículo *Vitae* (modelo Lattes/CNPq), conforme a tabela do **Anexo 1**.

b) Análise do histórico escolar da pós-graduação, no caso de alunos da turma de 2014

7. Divulgação dos resultados:

A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa (www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem), **em 10 de abril de 2015**.

8. Cronograma

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

01 a 08 de abril	Período de inscrições
10 de abril	Resultado final

9. Publicação do resultado:

O Programa divulgará em edital todas as informações referentes ao processo classificatório. Os editais serão disponibilizados na página do Programa (www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem). Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*. **A classificação das(os) candidatas(os) neste processo não garante que as(os) alunas(os) serão contemplados com as bolsas. O recebimento das bolsas está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.**

10. Casos omissos:

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

11. Informações complementares:

www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade
Praça Santos Andrade, s/nº 1
Sala 115, Bloco B
84030-900 – Ponta Grossa – PR
Tel. (42) 3220-3321
E-mail: mestradolinguagem@uepg.br

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 06 de abril de 2015.

Prof.ª Dr.ª Ione da Silva Jovino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade/UEPG

ANEXO 01
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES:

Discriminação da produção científica dos três (03) últimos anos 2012/2013/2014			
1. **TITULAÇÃO ACADÊMICA** **Especialização na área: 1,0**	**CÁLCULO DE PONTOS** **1 X 1,0 = 1,0**	**Limite** **1,0**	**Pontos**
SUBTOTAL			**1,00**
2. ATIVIDADES DE ENSINO (NO TRIÊNIO) **Pontuação cumulativa. Valor máximo = 4,0**	**CÁLCULO DE PONTOS**	**Limite**	**Pontos**
2.1 Atividades de ensino – ensino básico e superior	nº de anos =... x 1,25 =...		
2.2 Atividades de ensino – cursos de idioma	nº de anos =... x 0,50 =...		
SUBTOTAL			
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS **Pontuação cumulativa**	**CÁLCULO DE PONTOS**	**Limite**	**Pontos**
3.1 Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano) 3.2 Participação em grupos de estudo na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	nº de participações =... x 0,3 =... nº de participações =... x 0,1		
3.3 Livro(s) publicado(s) na área com corpo editorial 3.4 Capítulo(s) de livro publicado(s) na área com corpo editorial	nº de livros x 3 =... nº de capítulos =... x 1,5 =...		
3.5 Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s)	nº de artigos =... x 1,5 =...		
3.6 Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)	nº de artigos =... x 0,5 =...		
3.7 Apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster com publicação de resumo (máximo 3 por ano)	nº de trabalhos =... x 0,2 =...		
SUBTOTAL			